



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2025

1. OBJETO

Aquisição de material de expediente para repor o estoque de cartuchos e SSD da Câmara de Vereadores de Nova Santa Rita/RS, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Anexo II.

1.1 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 333903016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 pode ser realizada a dispensa de licitação para contratos de baixo valor.

3. JUSTIFICATIVA

Houve tentativa de aquisição dos cartuchos para utilização nas impressoras da Câmara de Vereadores através do processo administrativo n.20/2025 realizado pela plataforma BLL COMPRAS, sem sucesso, portanto necessidade de novo processo, conforme parecer jurídico indicando necessidade de novo processo de dispensa de licitação para aquisição dos mesmos. Aproveitamos a abertura deste processo para incluir a solicitação de demanda do Servidor Vagner Faleiro, TI da Câmara, de uma SSD para mantermos de reserva para uma rápida substituição em caso de necessidade.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno



porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail pregoeira@cmnovasantarita.rs.gov.br, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal, social e trabalhista da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial (<https://novasantarita.rs.leg.br>).

4.6. Não serão aceitas propostas cujos valores sejam superiores à mediana realizada que foram confirmados como compatíveis na pesquisa de preços, sendo o valor total máximo estimado a **R\$8.944,60** (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, Anexo II deste Termo de Referência.

4.7. Ficam estabelecidas as seguintes datas:

4.7.1. Publicação em 04 de junho de 2025;

4.7.2. Envio das propostas das 9h do dia 05 de junho até às 11h do dia 10 de junho de 2025;

4.7.3. Abertura das propostas às 11h e 10min do dia 10 de junho de 2025.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais deverão ser entregues em até 7 dias úteis na Sede da Câmara de Vereadores, Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita/RS, CEP:92480-000, em uma única vez, dentro do horário de funcionamento.



6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A verificação do objeto se dará:

- a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, quando verificado o cumprimento das exigências descritas no objeto.
- b) poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

7.2. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após o cumprimento dos subitens anteriores.

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 DA CONTRATADA

8.1.1. Fornecer o objeto nas condições estipuladas, no prazo e local indicados com estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

8.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos;

8.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos;



8.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas;

8.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

8.1.6 Comunicar a Câmara no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data limite da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

8.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução/entrega do objeto.

9.2 DA CONTRATANTE

9.2.1. Receber o objeto, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da descrição do objeto recebido, observando as especificações constantes neste Termo de Referência; e

9.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

11. DOS ANEXOS

11.1. Fazem parte deste Termo de Referência os Anexos:

I – Documentação exigida para habilitação;

II – Estudo Técnico Preliminar;

III – Modelo de Proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

Nova Santa Rita, 04 de junho de 2025.

Marcelo Moreira Viegas
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Provas de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Provas de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



ANEXO II - ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2025

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Houve tentativa de aquisição dos cartuchos através do processo administrativo n.20/2025 realizado pela plataforma BLL COMPRAS, sem sucesso, portanto necessidade de novo processo, conforme parecer jurídico indicando necessidade de novo processo de dispensa de licitação para aquisição dos mesmos. Aproveitamos a abertura deste processo para incluir a solicitação do Servidor Vagner Faleiro, TI da Câmara, de uma SSD para mantermos de reserva para uma rápida substituição em caso de necessidade.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE

Para o registro do quantitativo analisou-se o histórico da última compra realizada em 2024.

Descrição do item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
CARTUCHO HP 664 XL ORIGINAL PRETO (Quantidade de Tinta: 8,5 ml - Rendimento médio: 480 páginas)	12	R\$188,68	R\$2.264,16
CARTUCHO HP 664 XL ORIGINAL COLORIDO (Quantidade de Tinta: 8,5 ml - Rendimento médio: 480 páginas)	12	R\$190,79	R\$2.289,48
CARTUCHO HP 667 XL ORIGINAL PRETO (Quantidade de Tinta: 8,5 ml - Rendimento médio: 480 páginas)	12	R\$176,05	R\$2.112,60
CARTUCHO HP 667 XL ORIGINAL COLORIDO (Quantidade de Tinta: 8,5 ml - Rendimento médio: 480 páginas)	12	R\$174,10	R\$2.089,20
SSD SATA 240 – 256GB	1	R\$189,16	R\$189,16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP: 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

3 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA COMPRA

Para realização desta compra estima-se que o gasto não será superior a R\$8.944,60 (oito mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), levando em consideração as especificações dos produtos descritos e valores de mercado.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação orçamentária: 333903 – MATERIAL DE CONSUMO

Elemento: 333903016 – MATERIAL DE EXPEDIENTE

5 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara viável esta compra.

Nova Santa Rita, 02 de junho de 2025.

Luiz Ademir Simmi

Diretor Adjunta



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 – 3479.1149/e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação (Lei 14.133/21)

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone:	
Nome do Representante Legal e n. do CPF:	

Microempresa ou empresa de pequeno porte: [] Sim [] Não

Descrição	Valor unitário	Quantidade	Valor total do item

Valor total R\$ _____.

Inclusas todas as despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Assinatura